



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado no quadro de avisos da Câmara em<br><u>27/10/20</u> às <u>17:00</u> horas e<br>registrado em livro próprio às folhas <u>32</u><br>Sob o nº <u>2712020</u><br><br>Servidor Responsável |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 022/2020**, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL, QUE “**ALTERA A LEI N. 1.318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**”

### **1 – RELATÓRIO.**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 022/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, e que “**ALTERA A LEI N. 1.318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**”

A tramitação do presente Projeto obedeceu aos ditames regimentais, tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer favorável das mesmas e sendo devidamente aprovado em plenário.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

É o relatório.

### **2 – VOTO.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

### **3 – PARECER.**

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 27 de outubro de 2020.

**ZÉ LÚCIO**

*RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.*

|                                                                                                                              |                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                              | CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS<br>DE MINAS - MG<br>SECRETARIA DAS COMISSÕES |
| <b>DESPACHO</b>                                                                                                              |                                                                               |
| Aprovado (X) Rejeitado (-) o voto do relator em único turno por (02) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. |                                                                               |
| Sala de Comissões <u>27</u> / <u>10</u> / <u>2020</u>                                                                        |                                                                               |
|                                                                                                                              |                                                                               |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO                                                                                                       |                                                                               |

Aprovado (X) Rejeitado (-) em turno único, por (02) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções

Sala das sessões 27 / 10 / 2020

Bonfinópolis de Minas - MG

|                                                                                                                                                 |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                 | CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS<br>DE MINAS - MG<br>SECRETARIA DAS COMISSÕES |
| <b>DESPACHO</b>                                                                                                                                 |                                                                               |
| Dou por aprovada a proposição nos termos do Art. 105. XX, da Resolução nº 03/01/2007 o presente processo legislativo, os autos à Mesa Diretora. |                                                                               |
| Sala das Comissões <u>27</u> / <u>10</u> / <u>2020</u>                                                                                          |                                                                               |
|                                                                                                                                                 |                                                                               |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO                                                                                                                          |                                                                               |



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401**

**REDAÇÃO FINAL DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346, de 27 de outubro de 2020.**

**Altera a Lei nº 1.318, de 19 de dezembro de 2019, que  
“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de  
Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de  
2020”**

A **Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas**, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovaram a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 5º da Lei 1318/2019, de 19 de dezembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2020”, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Durante a execução orçamentária de 2020, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 9,0 %(nove por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, 27 de outubro de 2020.

  
**VEREADOR REGINALDO PALMA**  
**Presidente da Câmara**